



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA ADITIVA - Nº __/2022

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda Aditiva, ao Projeto de Lei Complementar nº 79/2022, que dispõe sobre o parcelamento do solo para criação de chácaras de recreio por meio de condomínio de lotes, fora do perímetro urbano, bem como cria a zona especial de urbanização para chacreamento (ZEUC) e dá providências correlatas.

Acrescenta-se o inciso XXI ao § 1º do artigo 7º, com a seguinte redação:

Art. 7º. Fica a cargo do empreendedor proponente do Condomínio de Lotes de Chácaras, o atendimento a todos os requisitos para constituição do parcelamento do solo rural.

§1º. O projeto de parcelamento do solo, caracterizado como “Condomínio de Lotes de Chácaras”, deverá atender aos seguintes requisitos:

(...)

XXI – pavimentação adequada de acordo com as normas técnicas.

Sala das sessões, Guanhães/MG, 16 de dezembro de 2022.

Evandro Lott Moreira
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 22/2022

Senhores Vereadores tramita nesta Casa Legislativa Projeto de Lei, que dispõe sobre o parcelamento do solo para criação de chácaras de recreio por meio de condomínio de lotes, fora do perímetro urbano, bem como cria a zona especial de urbanização para chacreamento (ZEUC) e dá providências correlatas

Faz-se necessária a presente emenda, para que fique estabelecido expressamente que o empreendedor proponente de Condomínio de Lotes de Chácaras cumpra o requisito de implantar no empreendimento uma pavimentação que atenda as normas técnicas adequadas.

Ainda que não se obrigue a uma forma específica de pavimentação, entendendo que pode variar de acordo com os projetos e com os estudos de instalação, há que se ter devidamente explicitado o dever de que o pavimento obedeça normas técnicas, para então ser aprovado.

Diante da relevante justificativa, espero que os Nobres Pares aprovem a presente emenda ao projeto de Lei retromencionado.

Guanhães - MG, 16 de dezembro de 2022.


Evandro Lott Moreira
VEREADOR